LEI Nº 286, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956.

AUTORIZA A ABERTURA DE CEMITÉRIO ESPECIAL A FIM QUE ESECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de cr$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta cruzeiros) para o pagamento do aluguel dos prédios onde funcionam os dois postos de abastecimento da Comap desta cidade.

Art. 2º. Para financiamento do crédito autorizado no artigo anterior poderá o Sr. Prefeito lançar mão dos recursos disponíveis dentro do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de dezembro de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Plínio O. Gonzaga Jaime
SECRETÁRIO INTERINO